

Local e Data:

Cidade:

Tel. Celular:

SALVADOR/BA,



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, nomeio e constituo os Bacharéis, HENRIQUE HEINE TRINDADE CARMO brasileiro, casado devidamente inscrito na OAB/BA sob nº. 10.709, LEONARDO PEREIRA DE MATOS brasileiro, casado devidamente inscrito na OAB/BA sob o nº. 22198, EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES, brasileira, casada, devidamente inscrita na OAB/BA sob o nº. 18624 e IASMIN MOTA VIVAS, brasileira, solteira, devidamente inscrita na OAB/BA sob o nº 61.542, todos com escritório conforme rodapé, seus procuradores, advogados, para promover as defesas dos direitos e interesses do outorgante perante quaisquer Juízos ou Tribunais, Repartições públicas ou privadas, outrossim, para o exato cumprimento deste mandato, praticar todos os atos em direito permitidos, contidos das clausula "ad causa" e "ad judicia" substabelecer, com ou sem reservas de poderes, transigir, desistir, firmar compromisso, acordar, reconhecer a procedência de pedido, receber valores e dar e receber a competente e respectiva quitação, sendo o presente para propor ação de execução das diferenças do CET, decorrentes do título judicial do Mandado de Seguranca Coletivo nº 0000339-47.2000.805.0000, impetrado pelo Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia – SINDSEFAZ. Em caso de desfiliação do SINDSEFAZ no curso do processo, o outorgante se obriga a arcar com os ônus das custas processuais e honorários advocatícios, à base de 20% sobre o montante da vantagem auferida.

Assinatura		
CONTRATANTE: Nome:		Cadastro:
Representado por:		
Qualificação:	CPF:	Identidade:
Endereço:	Complemento:	

UF:

e-mail:

CEP:

de

Tel. Residencial: